

**RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2024 E DOS APÊNDICES DAS COTAS DE SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE e COTAS DE SUBCLASSE MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DA CLASSE ÚNICA DO FACIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.119.641/0001-09**

Pelo presente instrumento particular, a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seus representantes legais infra assinados (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **FACIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.119.641/0001-09 (“Fundo”), vem, por meio do presente instrumento, com anuência da Gestora, **RERRATIFICAR:**

- a) A ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 27 de junho de 2024, (“AGE de 27/06/2024”), a fim de corrigir os itens “**xix**” e “**xx**” da Ordem do Dia, nos quais, por um lapso, constou a alínea “a”, do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160, como fundamento legal para emissão da oferta, onde deveria constar alínea “b”, do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160, de modo que passará a vigorar da seguinte maneira:

“5. ORDENS DO DIA: *Deliberar sobre: (...)*

*(**xix**) aprovação da 1ª (primeira) Emissão de 10.000 (dez mil) Cotas da Subclasse Sênior da 4ª (quarta) Série, no montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático, nos termos da alínea “b”, do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160; (**xx**) aprovação da 1ª (primeira) Emissão de 1.750 (mil, setecentos e cinquenta) Cotas da Subclasse de Cotas Mezanino, no montante de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático, nos termos da alínea “b”, do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160.”*

- b) Os apêndices das cotas de subclasse sênior da 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) série e Cotas de subclasse mezanino da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série, da classe única do fundo, parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2024 (“**AGE de 27/06/2024**”), a fim de corrigir os itens “**5. Forma de Colocação**” e “**9. Público-Alvo da Oferta**”, nos quais, por um lapso, constou “Investidores Profissionais” como o público alvo da Oferta, onde deveria constar “**Investidores Qualificados**”, de modo que os anexos II e III da AGE de 27/06/2024 passarão a vigorar conforme os anexos I e II ao presente instrumento.

Os efeitos do presente instrumento retroagem à 27 de junho de 2024.

Os demais itens não modificados pelo presente instrumento permanecem inalterados.

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado por meio de assinatura eletrônica.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS DE SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO FACIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o Apêndice referente às Cotas da Subclasse Sênior da 1ª (primeira) Emissão da 4ª (quarta) Série da Classe. Este Apêndice integra o Anexo ao Regulamento. Os termos e expressões contantes neste Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

A 1ª (primeira) Emissão da 4ª (quarta) Série da Subclasse Sênior da **CLASSE ÚNICA DO FACIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, terá as seguintes características, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações das Cotas da Subclasse Sênior, nos termos do Regulamento e do Anexo:

1. Data de Emissão: a Data da 1ª Integralização;
2. Quantidade: até 10.000 (dez mil) Cotas da Subclasse Sênior da 4ª (quarta) série;
3. Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
4. Preço de Integralização: na Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Sênior da 4ª (quarta) série serão integralizadas pelo Valor Unitário de Emissão. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Sênior da 4ª (quarta) série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo Descritivo do Regulamento.
5. Forma de Colocação: distribuição por meio de oferta pública de valores mobiliários destinada a Investidores Qualificados, em regime de melhores esforços de distribuição para o volume total, a ser registrada na CVM sob o rito de registro ordinário de distribuição, nos termos do Artigo 26, inciso VI, alínea “b”, da Resolução CVM 160.
6. Coordenador Líder: **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
7. Distribuição Parcial: será permitida, sendo certo que as Cotas que não forem colocadas nos prazos estabelecidos para distribuição da respectiva oferta serão canceladas automaticamente.
8. Lote Adicional: 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade das Cotas originalmente ofertada, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160.
9. Público-Alvo da Oferta: Investidores Qualificados.

10. Aplicação Mínima: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
11. Período de Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do anúncio de início, observada a Resolução CVM 160.
12. Forma de Integralização: à vista, nos termos do boletim de subscrição;
13. Índice Referencial: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidas exponencialmente de sobretaxa (spread) de 7% a.a. (sete por cento ao ano).
14. Meta de Valorização: Cotas da Subclasse Sênior da 1ª (quarta) série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto na Cláusula 16.2 do Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária do Índice Referencial, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias.
15. Carência: do 1º (primeiro) mês ao 12º (décimo primeiro) mês, contados da Data da 1ª Integralização.
16. Cronograma de Amortização do Principal + Juros:

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

17. Prazo de Duração e Data de Resgate: as Cotas da Subclasse Sênior da 4ª Série serão resgatadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da 1ª Integralização, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais cotas.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

ANEXO III

APÊNDICE DAS COTAS DE SUBCLASSE MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DA CLASSE ÚNICA DO FACIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o Apêndice, referente às Cotas da Subclasse Mezanino da 2ª (Segunda) série da Classe. Este Apêndice integra o Anexo ao Regulamento. Os termos e expressões contantes neste Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

A 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série da Subclasse Mezanino da **CLASSE ÚNICA DO FACIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, terá as seguintes características, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações das Cotas da Subclasse Mezanino, nos termos do Regulamento e do Anexo:

1. Data de Emissão: a Data da 1ª Integralização;
2. Quantidade: 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) Cotas da Subclasse Mezanino da 2ª Série;
3. Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
4. Preço de Integralização: na Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Mezanino da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série serão integralizadas pelo Valor Unitário de Emissão. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Mezanino da 2ª (segunda) série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo Descritivo do Regulamento.
5. Forma de Colocação: distribuição por meio de oferta pública de valores mobiliários destinada a Investidores Qualificados, em regime de melhores esforços de distribuição para o volume total, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do Artigo 26, inciso VI, alínea “b”, da Resolução CVM 160.
6. Coordenador Líder: **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
7. Distribuição Parcial: será permitida, sendo certo que as Cotas que não forem colocadas nos prazos estabelecidos para distribuição da respectiva oferta serão canceladas automaticamente.
8. Lote Adicional: 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade das Cotas originalmente ofertada, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160.
9. Público-Alvo da Oferta: Investidores Qualificados.

10. Aplicação Mínima: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
11. Período de Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do anúncio de início, observada a Resolução CVM 160.
12. Forma de Integralização: à vista, nos termos do boletim de subscrição;
13. Índice Referencial: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidas exponencialmente de sobretaxa (spread) de 12% a.a. (doze por cento ao ano).
14. Meta de Valorização: Cotas da Subclasse Mezanino da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto na Cláusula 16.3 do Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária do Índice Referencial, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
15. Carência: do 1º mês ao 12º mês, contados da Data da 1ª Integralização.
16. Cronograma de Amortização do Principal + Juros:

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

17. Prazo de Duração e Data de Resgate: as Cotas da Subclasse Mezanino da 2ª Série serão resgatadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Data da 1ª Integralização, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais cotas.

São Paulo, 28 de junho de 2024.